



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000**

**LEI MUNICIPAL Nº 529/75, de 20 de março de 1975.**

“Dispõe sobre assinatura de convênio com a ‘Gefamig’, Grupo executivo de erradicação da febre aftosa de Minas Gerais.”

O Prefeito Municipal de Manhumirim, faz saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo municipal autorizado a assinar convênio com a “Gefamig”, Grupo executivo de erradicação da febre aftosa de Minas Gerais, para instalação de um escritório daquela entidade em Manhumirim.

**Art. 2º.** Para cumprimento do convênio, fica o Executivo autorizado a contratar um servidor para fazer o treinamento na Gefamig em Manhuaçu, e despesas com instalação do escritório.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 20 de março de 1975.

Orbino Werner  
Prefeito Municipal